



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR-COE
GSVG

Portaria de Autorização n.º 071/GSVG/06.

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG) da Brigada Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 Ago 97, Art. 3º, item V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871 de 04 de Fevereiro de 2004, em seu Art. 43, combinados com o Art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, e ainda, considerando o parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SEREL) deste Grupamento, incluso nos autos do processo nº 0516.

RESOLVE:

CONCEDER autorização para o funcionamento da empresa **BRETSCHNEIDER SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.540.339/0001-67**, localizada na **Rua Central, nº 45**, bairro **Vila Planaltina**, CEP: **94.135-230**, na cidade de **GRAVATAÍ/RS**, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de **18 de julho de 2011**, somente acompanhado do respectivo **ALVARÁ**, com validade anual até **31 de Março**.

Porto Alegre, RS, 18 de julho de 2006.




PAULO ROBERTO DEIQUES
Ten Cel QOEM – Rsp p/ Cmdo do GSVG